



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO Nº 06/2026

PROCESSO SELETIVO Nº 02/2025

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a homologação final do resultado do Processo Seletivo nº 02/2025 para contratação da função de Professor de Educação Básica I – PEB I;

CONVOCA os candidatos habilitados e aprovados no Processo Seletivo nº 02/2025, conforme relação constante no ANEXO I deste Edital, com vistas a contratação por tempo determinado, observadas as vagas disponíveis nesta convocação e as seguintes condições:

1.1. Os candidatos relacionados no ANEXO I deste edital, após a presente convocação, deverão comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto situada à Praça Dr Emilio Henrique Ower Sandolth, 278 Centro VISTA ALEGRE DO ALTO/SP, no dia **3 de Março de 2026, às 8h** munidos da documentação (e cópias) e dos termos relacionados nos ANEXO II e III deste Edital.

1.2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do ANEXO II e III acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.3. O não comparecimento nos termos do item 1.1 acima implicará a renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à contratação.

2 DOS EXAMES MÉDICOS



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

2.1. Somente poderá ser contratado aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício da função pública. O exame médico avaliará a capacidade física e mental do candidato para exercer as atividades da função que irá ocupar.

2.2 Os Exames médicos admissionais dos candidatos convocados no presente Edital ocorrerão no dia 4 de março de 2026, às 9h30, na Clínica Médica Climed Serviços Médicos S/C – João Roberto de Carvalho Motta, localizada na Av 18 de Fevereiro, nº 120 Centro, Vista Alegre do Alto/SP.

Cumpridas as exigências constantes dos itens 1.1 e 2.1 deste Edital, o candidato será notificado quanto ao início de seu contrato de trabalho.

VISTA ALEGRE DO ALTO, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

NELSON ANTONIO ROZANI
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

**ANEXO I – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO N.º 06/2026
PROCESSO SELETIVO N.º 002/2025**

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

Função – Professor de Educação Básica I – PEB I
Número de Vagas para contratação: 01 (UMA)

Nome	Classif. Final
JULIANA DO CARMO ROCHA	25º
JANAINA SILVA DE JESUS	26º
TAMIRES ISMAEL DA SILVA	27º
PRISCILA ROBERTA SOARES SANTIAGO	28º
PRISCILA ANATALIELLI PINCEL	29º



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

ANEXO II – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO N.º 06/2026

PROCESSO SELETIVO N.º 002/2025

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social, com registro de todos os empregos;
- b) 1 foto 3x4 recente e não usada;
- c) Atestado de Antecedentes Criminais (obtido no site da Secretaria de Segurança Pública de São Paulo - <http://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx> ou no Estado de residência do candidato);
- d) Declaração ou Extrato de PIS/PASEP (agência da Caixa Econômica Federal (no caso de PIS) ou Banco do Brasil (no caso de PASEP));
- e) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- f) Comprovante de conclusão da habilitação exigida para a função, devidamente reconhecida pelo sistema Federal ou pelos sistemas Estaduais e Municipais de ensino:
Professor de Educação Básica I - PEB I: Ensino Superior, Curso Normal Superior ou Licenciatura de graduação plena em Pedagogia ou Licenciatura em Pedagogia com habilitação para o magistério na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental
- g) Certidão de casamento, quando for o caso, ou nascimento, se solteiro;
- h) Certidão de nascimento dos filhos, quando for o caso;
- i) Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- j) Certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- k) Cadastro de pessoa física – CPF;
- l) Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- m) Declaração ou documento comprobatório que, no exercício de cargo público ou função, não sofreu pena de demissão a bem do serviço público ou por justa causa, Idoneidade Moral (ANEXO III);



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

- n)** Declaração negativa de acumulação de cargo ou função pública, inclusive proventos (ANEXO III) e no caso de PEB I que acumule cargo os documentos constantes ao final deste Edital (declaração do candidato e declaração da Unidade Escolar)
- o)** Declaração de bens (ANEXO III);
- p)** Declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social (ANEXO III);
- q)** Comprovante de residência;
- r)** Conta corrente junto a Instituição Financeira Banco do Brasil.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

ANEXO III

MODELOS DE DOCUMENTOS

(a serem preenchidos pelo candidato e entregue em conjunto com os documentos do Anexo II)

DECLARAÇÃO DE NÃO ESTAR RESPONDENDO A PROCESSO RELATIVO AO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO – IDONEIDADE MORAL

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins, que no exercício de cargo ou função pública, não sofri penalidade disciplinares, inclusive, as previstas na Lei Municipal nº 1847 de 20 de dezembro de 2012 (Lei da Ficha Limpa), conforme legislação aplicável.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Vista Alegre do Alto, ____/____/____.

Assinatura do candidato



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____ abaixo assinado(a),
candidato(a) à função de Professor de Educação Básica I – PEB I, portador da Cédula de Identidade
Registro Geral nº _____, órgão emissor _____/____ e CPF/MF nº

Declaro não possuir bens

Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:

01 - _____, no valor de R\$ _____

02 - _____, no valor de R\$ _____

03 - _____, no valor de R\$ _____

04 - _____, no valor de R\$ _____

05 - _____, no valor de R\$ _____

06 - _____, no valor de R\$ _____

07 - _____, no valor de R\$ _____

08 - _____, no valor de R\$ _____

09 - _____, no valor de R\$ _____

10 - _____, no valor de R\$ _____

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente Declaração.

Vista Alegre do Alto, _____/_____/20____

Assinatura do candidato



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

DECLARAÇÃO DO NÃO EXERCÍCIO DE CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, _____ abaixo assinado, candidato à função de Professor de Educação Básica I – PEB I, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº _____, órgão emissor _____/____ e CPF/MF nº _____, Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei que não exerce o cargo, função ou emprego em órgão da administração pública direta ou indireta, seja ela federal, estadual ou municipal. Por ser a expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade pelas declarações acima e assino a presente declaração.

Vista Alegre do Alto, ____/____/20____

Assinatura do candidato



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES PARA EFEITOS DE IMPOSTO DE RENDA

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, declaro, em obediência à Legislação do Imposto de Renda, que tenho como encargo de família as pessoas abaixo relacionadas:

NOME COMPLETO

SEXO

DATA DE

NASCIMENTO

PARENTESCO

CPF

Vista Alegre do Alto, ____/____/20____

Assinatura do candidato



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

DECLARAÇÃO DE APOSENTADORIA

Eu, _____ abaixo assinado, candidato à função de Professor de Educação Básica I – PEB I, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº _____, órgão emissor _____/____ e CPF/MF nº _____, Declaro

() que não sou aposentado(a)

() sou aposentado(a), pelo motivo de _____ recebendo minha aposentadoria pelo:

() Regime Geral de Previdência INSS ou () Regime Próprio de Previdência

Vista Alegre do Alto, _____/_____/20____

Assinatura do candidato



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

FICHA DE CADASTRO

Nome: _____

Nome do pai: _____

Nome da mãe: _____

RAÇA/COR:

() INDÍGENA () NEGRA/PRETA () BRANCA () AMARELA () PARDA

ESTADO CIVIL:

() SOLTEIRO () CASADO () VIÚVO () DIVORCIADO () UNIÃO ESTÁVEL

() OUTROS

DATA DE NASCIMENTO: _____

SEXO: _____

NATURALIDADE: _____

UF: _____

NACIONALIDADE: _____

ENDEREÇO: _____

NÚMERO: _____

BAIRRO: _____

CIDADE: _____

ESTADO: _____

COMPLEMENTO: _____

CEP: _____

ESCOLARIDADE:

() SUPERIOR SUPERIOR COMPLETO

() SUPERIOR C/ ESPECIALIZAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

() SUPERIOR C/ MESTRADO

() SUPERIOR C/ DOUTORADO

Nº IDENTIDADE: _____

ÓRGÃO EMISSOR: _____

DATA EXPEDIÇÃO: _____

UF: _____

TÍTULO DE ELEITOR: _____

CPF: _____

TELEFONE E E-MAIL: _____

PIS/PASEP: _____

DEPENDENTES:

Nome: _____

Data de nascimento: _____

Sexo: _____

Parentesco: _____

Declaro sob as penas da Lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha responsabilidade, não cabendo a VS^a qualquer responsabilidade perante a fiscalização.

Vista Alegre do Alto, ____/____/20____

Assinatura do candidato

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I:****(EM CASO DE ACÚMULO DE CARGO)****DECLARAÇÃO DE ACÚMULO LEGAL DE CARGO PÚBLICO**

Eu, _____, brasileiro(a), estado civil _____, portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____, DECLARO para os devidos fins de direito, em conformidade com os artigos 37, XVI e 42, § 3º da Constituição Federal, QUE ACUMULO OUTRO CARGO PÚBLICO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA, COMPATÍVEL COM A FUNÇÃO DE PEB I A SER ASSUMIDA E ESTOU CIENTE DA PENALIDADE A SER APLICADA NO CASO DE APURAÇÃO DE DECLARAÇÃO FALSA E DAS RESPONSABILIDADES CIVIL, PENAL E ADMINISTRATIVA CONSEQUENTES.

DECLARO TAMBÉM QUE TENHO CIÊNCIA DE QUE A VEDAÇÃO CONSTITUCIONAL DE ACUMULAR CARGOS ESTENDE-SE A EMPREGOS E FUNÇÕES E ABRANGE AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES, EMPRESAS PÚBLICAS, SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA, SUAS SUBSIDIÁRIAS E SOCIEDADES CONTROLADAS, DIRETA OU INDIRETAMENTE, PELO PODER PÚBLICO, ASSIM COMO TENHO CIÊNCIA DE QUE A ACUMULAÇÃO PERMITIDA SERÁ SEMPRE CONDICIONADA À COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS.

ENTE EM QUE ACUMULA:

- () GOVERNO DO ESTADO DO SP;
 () MUNICÍPIO DE _____;
 () UNIÃO.

DATA DE INÍCIO DO PRIMEIRO VÍNCULO: _____ / _____ / _____.

TIPO DE ACUMULAÇÃO LEGAL:

- () A DE DOIS CARGOS DE PROFESSOR
 () A DE UM CARGO DE PROFESSOR COM OUTRO TÉCNICO OU CIENTÍFICO;
 () A DE DOIS CARGOS OU EMPREGOS PRIVATIVOS DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE, COM PROFISSÕES REGULAMENTADAS;
 () PROVENTOS DE APOSENTADORIA ORIUNDOS DE CARGOS ACUMULÁVEIS.

CARGA HORÁRIA SEMANAL DO PRIMEIRO VÍNCULO: _____.

DECLARO AINDA QUE NÃO HÁ PERCEPÇÃO SIMULTÂNEA DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA DECORRENTES DO ART. 40 OU DOS ARTS. 42 E 142 COM A REMUNERAÇÃO DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA, RESSALVADOS OS CARGOS ACUMULÁVEIS NA FORMA DA CONSTITUIÇÃO



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

FEDERAL, OS CARGOS ELETIVOS E OS CARGOS EM COMISSÃO DECLARADOS EM LEI DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO. (CF, ART. 37, § 10).
POR SER VERDADE, FIRMO A PRESENTE, QUE VAI POR MIM ASSINADA.

_____, _____ de _____ de _____

NOME E ASSINATURA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Papel Timbrado da Unidade Escolar

Declaração a ser preenchida pela Unidade em que o docente atua:

DECLARAÇÃO

1 - IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATANTE

Contratante: Fone:

Endereço:.....

Bairro: Cidade:

1 - IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL DE ACUMULO DE CARGO

Unidade: Fone:

Endereço:.....

Bairro: Cidade:

2 - IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

Nome: RG.

Cargo/emprego/função:

Regime Jurídico:

3 - HORÁRIO DE TRABALHO:

Dia da semana	Carga Horária com aluno			Horas de Trabalho Pedagógico		
2ª feira	das	às	horas	das	às	horas
3ª feira	das	às	horas	das	às	horas
4ª feira	das	às	horas	das	às	horas



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

5ª feira	das	às	horas	das	às	horas
6ª feira	das	às	horas	das	às	horas
Sábado	das	às	horas	das	às	horas

Total da carga horária semanal:

Esclareço que a distância entre Unidade Escolar de acúmulo e a Unidade em Vista Alegre do Alto que o(a) servidor(a) vai atuar é de aproximadamente km. Declaro, sob pena de responsabilidade, que as informações constantes desta declaração representam a verdade.

....., de de 2026.

.....
 assinatura e carimbo do Diretor da Unidade

Obs.: São considerados cargos, empregos ou funções públicas todos aqueles exercidos na Administração Direta, em autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista ou Fundações da União, Estados ou Municípios, quer seja no regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT ou em Regime Próprio de Trabalho.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

TERMO DE DESISTÊNCIA DA FUNÇÃO* (*somente em caso de desistência da função)

Eu, _____, portador(a) do Documento de Identidade nº _____, emitido por _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, frente a aprovação no Processo Seletivo nº 02/2025, da Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto, DECLARO RENUNCIAR, em caráter definitivo, a contratação para a função de Professor de Educação Básica I – PEB I.

Vista Alegre do Alto, ____/____/____.

Assinatura do candidato



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PORTARIA Nº 070, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público Municipal.

NELSON ANTONIO ROZANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea “a”, do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal, **Jose Aparecido Fontanelli**, sem prejuízo dos direitos de seu cargo de Operador de Máquinas, Licença Prêmio de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 815, de 02 de abril de 1992.

§ 1º A concessão da presente Licença Prêmio é para o gozo de 2 de março de 2026 a 16 de março de 2026, referente ao período aquisitivo de 15 de abril de 2017 a 14 de abril de 2022.

§ 2º Nos termos da Lei Complementar Federal nº 226 de 12 de Janeiro de 2026 fica retificado o período aquisitivo de Licença Prêmio mencionado no Parágrafo Único da Portaria Municipal nº 207 de 14 de agosto de 2024, Portaria Municipal nº 269 de 21 de outubro de 2024 e Portaria Municipal nº 079 de 5 de fevereiro de 2025 como sendo: 15 de abril de 2017 a 14 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 24 de fevereiro de 2026.

NELSON ANTONIO ROZANI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 071, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação das pessoas que integrarão o Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC) de Vista Alegre do Alto, e dá outras providências.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

NELSON ANTONIO ROZANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 57 da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal nº 1024, de 23 de junho de 1998...

RESOLVE:

Art. 1º A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, de Vista Alegre do Alto, instituída pela Lei Municipal nº 1.828, de 28 de agosto de 2012, Órgão da Administração Pública Municipal responsável pela coordenação das Ações de Defesa Civil do Município, passa a ser composta pelas seguintes pessoas:

a) Coordenador/a ou Secretário/a-Executivo/a:

HELTON JOSÉ CRUZ;

b) Conselho Municipal:

RONALDO MORAES DA SILVA;

c) Secretaria:

GIOVANA IMACULADA FONTANELLI SUFFIN;

d) Setor Técnico:

ALESSANDRO RODRIGO CAÇÃO RIBEIRO;

e) Setor Operativo:

KIEDER LUCAS RAVAZZI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria Municipal nº 182 de 25 de abril de 2025.

Vista Alegre do Alto, 24 de fevereiro de 2026.

NELSON ANTONIO ROZANI
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 002, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Dispõe sobre os procedimentos para a atribuição de classes e/ou aulas ao candidato aprovado no Concurso



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Público nº 01/2024 para o cargo público de Professor de Educação Básica. ”

ALESSANDRA CRISTINA DE CARVALHO AIDAR, Secretária Municipal de Educação e Cultura de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ingresso de novos professores na rede municipal de ensino de Vista Alegre do Alto, em caráter efetivo;

CONSIDERANDO que tal ingresso ocorrerá em estrita observância da ordem classificatória homologada no Concurso Público nº 01/2024;

CONSIDERANDO as disposições da legislação federal e municipal sobre o sistema de reserva de vagas para candidatos cotistas;

e

CONSIDERANDO o interesse dos alunos e a necessária continuidade pedagógica nas unidades escolares;

RESOLVE:

CAPÍTULO I DA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS AOS PROFESSORES EFETIVOS

Art. 1º O processo de atribuição de classes e/ou aulas ao candidato convocado e nomeado no Concurso Público nº 01/2024 dar-se-á nos termos desta Resolução, observadas, no que couber, as normas vigentes que regem a organização do trabalho docente no âmbito da rede municipal de ensino, com vistas à efetivação da lotação inicial e ao exercício de suas funções docentes no ano letivo de 2026.

Art. 2º A sessão de atribuição de classes e/ou aulas será conduzida por Diretor de Escola e ocorrerá no dia 26/02/2026, na Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto localizada na Praça Dr. Emílio Henrique Ower Sandolth, 278 - Centro, nesta cidade de Vista Alegre do Alto, no seguinte horário:

I - Para Professor de Educação Básica I (PEB I): às 8 horas.

Art. 3º A atribuição de classes e/ou aulas obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final homologada do Concurso Público nº 01/2024, respeitada a alternância proporcional entre candidatos da ampla concorrência e os aprovados pelas cotas raciais, nos termos do edital do certame e da Lei municipal nº 2.692, de 10 de abril de 2024.

Art. 4º Para participar da respectiva sessão de atribuição, o candidato deverá comparecer pessoalmente ou por meio de procurador devidamente constituído, e apresentar Declaração de próprio punho quanto ao exercício



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

de outro cargo, emprego ou função pública e sobre recebimento de proventos de aposentadoria e/ou pensão, conforme o modelo disposto no Anexo único desta Resolução, bem como deverá apresentar declaração contendo horário de trabalho do cargo/emprego/função que pretende acumular e/ou informações sobre seus proventos.

Art. 5º As classes e aulas atribuídas aos ingressantes não lhes assegurarão vínculo definitivo com a unidade escolar ou o turno, para os anos subsequentes, sendo todos lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Parágrafo único. No processo inicial de atribuição de classes e aulas para o ano letivo de 2026, os docentes ingressantes serão classificados em igualdade de condições com os demais integrantes da Classe Docente, segundo as normas específicas e sua ordem de classificação.

Art. 6º Aplicam-se, no que não conflitarem com esta Resolução, as disposições constantes dos atos normativos anteriores que regulamentam o regime de atribuição de aulas, especialmente aquelas relativas:

I - ao cumprimento das Horas de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC); e

II - às condições legais para acúmulo de cargos, empregos e funções públicas.

CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º. Da decisão que indeferir pedido de acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas, caberá recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, endereçado à Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Parágrafo único. Da decisão da Secretária Municipal de Educação e Cultura, não caberá novo recurso administrativo.

Art. 8º. Aplicam-se, no que não conflitarem com esta Resolução, as disposições dos atos normativos anteriores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura que tratem do processo de atribuição de classes e/ou aulas e da organização do trabalho docente.

Art. 9º. Os casos omissos ou não previstos nesta Resolução serão analisados e resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vista Alegre do Alto/SP, 24 de fevereiro de 2026.

Alessandra C. C. Aidar

Secretária de Educação e Cultura



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO LEGAL DE CARGO PÚBLICO

Eu, _____,
 brasileiro(a), estado civil _____, portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____, DECLARO para os devidos fins de direito, em conformidade com os artigos 37, XVI e 42, § 3º da Constituição Federal, QUE ACUMULO OUTRO CARGO PÚBLICO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA, COMPATÍVEL COM O CARGO A SER ASSUMIDO E ESTOU CIENTE DA PENALIDADE A SER APLICADA NO CASO DE APURAÇÃO DE DECLARAÇÃO FALSA E DAS RESPONSABILIDADES CIVIL, PENAL E ADMINISTRATIVA CONSEQUENTES.

DECLARO TAMBÉM QUE TENHO CIÊNCIA DE QUE A VEDAÇÃO CONSTITUCIONAL DE ACUMULAR CARGOS ESTENDE-SE A EMPREGOS E FUNÇÕES E ABRANGE AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES, EMPRESAS PÚBLICAS, SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA, SUAS SUBSIDIÁRIAS E SOCIEDADES CONTROLADAS, DIRETA OU INDIRETAMENTE, PELO PODER PÚBLICO, ASSIM COMO TENHO CIÊNCIA DE QUE A ACUMULAÇÃO PERMITIDA SERÁ SEMPRE CONDICIONADA À COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS.

ENTE EM QUE ACUMULA:

- () GOVERNO DO ESTADO DO SP;
 () MUNICÍPIO DE _____;
 () UNIÃO.

DATA DE INÍCIO DO PRIMEIRO VÍNCULO: _____ / _____ / _____.

TIPO DE ACUMULAÇÃO LEGAL:

- () A DE DOIS CARGOS DE PROFESSOR
 () A DE UM CARGO DE PROFESSOR COM OUTRO TÉCNICO OU CIENTÍFICO;
 () A DE DOIS CARGOS OU EMPREGOS PRIVATIVOS DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE, COM PROFISSÕES REGULAMENTADAS;
 () PROVENTOS DE APOSENTADORIA ORIUNDOS DE CARGOS ACUMULÁVEIS.

CARGA HORÁRIA SEMANAL DO PRIMEIRO VÍNCULO: _____.

DECLARO AINDA QUE NÃO HÁ PERCEPÇÃO SIMULTÂNEA DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA DECORRENTES DO ART. 40 OU DOS ARTS. 42 E 142 COM A REMUNERAÇÃO DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA, RESSALVADOS OS CARGOS ACUMULÁVEIS NA FORMA DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, OS CARGOS ELETIVOS E OS CARGOS EM COMISSÃO DECLARADOS EM LEI DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO. (CF, ART. 37, § 10).

POR SER VERDADE, FIRMO A PRESENTE, QUE VAI POR MIM ASSINADA.

_____, _____ de _____ de _____

 NOME E ASSINATURA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

DECLARAÇÃO

1 - IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATANTE

Contratante: Fone:

Endereço:.....

Bairro: Cidade:

1 - IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL DE ACUMULO DE CARGO

Unidade: Fone:

Endereço:.....

Bairro: Cidade:

2 - IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

Nome: RG.

Cargo/emprego/função:

Regime Jurídico:

3 - HORÁRIO DE TRABALHO:

Dia da semana	Carga Horária com aluno			Horas de Trabalho Pedagógico		
	das	às	horas	das	às	horas
2ª feira	das	às	horas	das	às	horas
3ª feira	das	às	horas	das	às	horas
4ª feira	das	às	horas	das	às	horas
5ª feira	das	às	horas	das	às	horas



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

6ª feira	das	às	horas	das	às	horas
Sábado	das	às	horas	das	às	horas
Total da carga horária semanal:						
<p>Esclareço que a distância entre Unidade Escolar de acúmulo e a Unidade em Vista Alegre do Alto que o(a) servidor(a) vai atuar é de aproximadamente km.</p> <p>Declaro, sob pena de responsabilidade, que as informações constantes desta declaração representam a verdade.</p> <p>....., de de 2026.</p> <p>..... assinatura e carimbo do Diretor da Unidade</p> <p>Obs.: São considerados cargos, empregos ou funções públicas todos aqueles exercidos na Administração Direta, em autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista ou Fundações da União, Estados ou Municípios, quer seja no regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT ou em Regime Próprio de Trabalho.</p>						



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Deliberação N.º 003/2026

Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Vista Alegre do Alto, com base em suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2503, de 23 de dezembro de 2021, em Reunião Extraordinária ocorrida em 24 de Fevereiro de 2026,...

Resolve

Artigo 1º. Aprovar, após ser discutido e comentado a Reprogramação do saldo remanescente do recurso financeiro de 2025 para o exercício de 2026, no Programa de Proteção Social Básica, unidade prestadora do serviço o CRAS, para os serviços socioassistenciais: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo criança/adolescente no valor de R\$ 24.933,17 (vinte e quatro mil, novecentos e trinta e três reais e dezessete centos), Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo idoso no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) sendo valor total de R\$54.933,17 (cinquenta e quatro mil, novecentos e trinta e três reais e dezessete centavos) saldo até trinta e um de Janeiro de dois mil e vinte seis, repassado do Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS, e a abertura do PMAS 2026 para inserção dos dados desta reprogramação.

Artigo 2º. Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 24 de Fevereiro de 2026

Patricia Bizari Dias Pereira
Presidente do C.M.A.S.

Registrada na Secretaria do Conselho, e publicada no Diário Oficial do Município, para conhecimento dos interessados, na presente data.

Luciane Madalena Gonçalves Betini
Secretaria do C.M.A.S



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO – LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATOS:

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, DETENTOR TERMO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 15/2026, COM A EMPRESA EDSON GONZAGA MONTE ALTO LTDA, TENDO COMO OBJETIVO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS HORTIFRUTIGRANJEIROS. COM ACRÉSCIMO DE R\$ 551.391,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA E UM MIL E TREZENTOS E NOVENTA E UM REAIS). REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 848/2025. PROCESSO LICITATÓRIO 2.378/2025– PREGÃO PRESENCIAL 05/2025. DATA DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, DETENTOR TERMO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 16/2026, COM A EMPRESA WINDMILL LTDA, TENDO COMO OBJETIVO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS HORTIFRUTIGRANJEIROS. COM ACRÉSCIMO DE R\$ 82.108,00 (OITENTA E DOIS MIL E CENTO E OITO REAIS). REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 849/2025. PROCESSO LICITATÓRIO 2.378/2025– PREGÃO PRESENCIAL 05/2025. DATA DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, DETENTOR TERMO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 17/2026, COM A EMPRESA JONAS MENEGASSO - ME, TENDO COMO OBJETIVO A AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP). COM ACRÉSCIMO DE R\$ 167.828,50 (CENTO E SESSENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E VINTE E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 846/2025. PROCESSO LICITATÓRIO 2.377/2025– PREGÃO PRESENCIAL 03/2025. DATA DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.